

# Câmara Municipal de Afonso Claudio

Lei n.º 562

## Abre Créditos Especiais e Suplementares

A Câmara Municipal de Afonso Claudio, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo adotado a presente Lei n.º 562, resolve encaminhá-la a S. Ex.ª, o Prefeito Municipal, para que se cumpra.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

#### DECRETA

Art.º 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de CR\$ 5.788,80 (cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), para os seguintes pagamentos:

a - Geraldo Bonas	CR\$ 207,00
b - Genaltheia Trigueiro	CR\$ 1.452,00
c - Ameliano Lobo	CR\$ 435,00
d - Jacyr Gomes da Silva	CR\$ 93,50
e - Michelina Maria Moraes	CR\$ 82,30
f - Ulza Gomes Delgado	CR\$ 471,00
g - Jéssica F. de Oliveira	CR\$ 1.548,00
h - Betafolgo F. C.	CR\$ 1.500,00
<b>SOMA</b>	<b>CR\$ 5.788,80</b>

Art.º 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na importância de CR\$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais), as verbas seguintes:

VERBA	IMPORTÂNCIA
4.1.4.0.91-10 - Serviço Água Esfria - D. Capital - Material Permanente	CR\$ 6.000,00
4.1.3.7.34 - Serviço Energia Elétrica - D. Capital - Equip. e Instalações	CR\$ 3.000,00
4.1.4.0.34-09 - Serviço Energia Elétrica - D. Capital - Material Permanente	CR\$ 2.000,00
4.1.1.3.34 - Serviço Energia Elétrica - D. Capital - Obras Públicas	CR\$ 6.000,00
3.1.2.0.34.01 - Serviço Energia Elétrica - D. Operante - Serviços Terceiros	CR\$ 40.000,00
<b>SOMA</b>	<b>CR\$ 57.000,00</b>

Continuação.

Art.º 3º - Os recursos necessários ao atendimento da presente lei, adiantados do proventual excesso de arrecadação, a reutilizar-se no corrente exercício.

Art.º 4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRONSO CLÁUDIO, em 29 - Setembro de 1970

Justino P. J.  
Presidente

Foi lida e aprovada em sessão da Câmara Municipal de Afronso Cláudio e em seguida sancionada a presente Lei nº. 562

Registra-se, publica-se e comunica-se -

gabine do Prefeito - em 29 de Setembro 1970

José Ademar Pereira